



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

## DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 553, Ano 36, Pg. 1, de 22.10.2014.

ESTADO DA PARAIBA  
MUNICIPIO DE DONA INÊS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 02/ 2014.

**APROVA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA  
ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS DO PLANO  
MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA  
SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA DE DONA INÊS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 259  
de 18 de dezembro de 1997;

**Considerando**, a Lei de Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente,

**Considerando**, a resolução 119/2006 do CONANDA que dispõe sobre o Sistema Nacional de  
atendimento Socioeducativo e dá outras providências,

**Considerando**, a Lei de Nº 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento  
Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente  
que pratique ato infracional;

**Considerando**, a resolução 160/2013 que aprova o Plano Nacional de Atendimento  
Socioeducativo;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a criação da comissão para elaboração dos trabalhos do Plano Municipal de  
Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto;

Art. 2º. A Comissão será composta por um membro das Secretarias de Assistência Social, de  
Educação e de Saúde; um membro do CMDCA e um membro do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 22 de outubro de 2014.

Tarciana Lucena Nunes  
Presidente em exercício do CMDCA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

## DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

---

DOM nº 553, Ano 36, Pg. 1, de 22.10.2014.

ESTADO DA PARAIBA  
MUNICIPIO DE DONA INÊS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 02/ 2014.

**APROVA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA  
ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS DO PLANO  
MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA  
SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA DE DONA INÊS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 259  
de 18 de dezembro de 1997;

**Considerando**, a Lei de Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente,

**Considerando**, a resolução 119/2006 do CONANDA que dispõe sobre o Sistema Nacional de  
atendimento Socioeducativo e dá outras providências,

**Considerando**, a Lei de Nº 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento  
Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente  
que pratique ato infracional;

**Considerando**, a resolução 160/2013 que aprova o Plano Nacional de Atendimento  
Socioeducativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Aprovar a criação da comissão para elaboração dos trabalhos do Plano Municipal de  
Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto;

Art. 2º. A Comissão será composta por um membro das Secretarias de Assistência Social, de  
Educação e de Saúde; um membro do CMDCA e um membro do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 22 de outubro de 2014.

Tarciana Lucena Nunes  
Presidente em exercício do CMDCA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

## DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

---

DOM nº 553, Ano 36, Pg. 01, de 20.10.2014.

DECRETO nº 1240, de 20 de outubro de 2014.

Antecipa o feriado do Dia do Servidor Público no Município de Dona Inês/PB do dia 28 de outubro de 2014 para o dia 27 de outubro de 2014 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESATDO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a transferência das Comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 27 de outubro de 2014 se revela conveniente para os servidores e para a Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

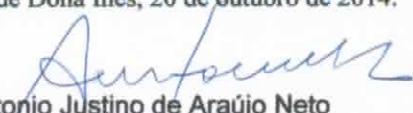
**Art. 1º** - Estabelece que, no âmbito do Município de Dona Inês/PB, o feriado do dia 28 de outubro de 2014 (terça-feira), referente ao Dia do Funcionário Público, será antecipado para o dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira).

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica as repartições que tem por sua natureza à prestação de serviço permanente, devendo seus Secretários e Diretores/Coordenadores de repartições **elaborarem** escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse público e de seus servidores sem prejuízo o serviço correspondente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 20 de outubro de 2014.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**Prefeito**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

## DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

---

DOM nº 553, Ano 36, Pg. 01, de 20.10.2014.

DECRETO nº 1240, de 20 de outubro de 2014.

Antecipa o feriado do Dia do Servidor Público no Município de Dona Inês/PB do dia 28 de outubro de 2014 para o dia 27 de outubro de 2014 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESATDO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a transferência das Comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 27 de outubro de 2014 se revela conveniente para os servidores e para a Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Estabelece que, no âmbito do Município de Dona Inês/PB, o feriado do dia 28 de outubro de 2014 (terça-feira), referente ao Dia do Funcionário Público, será antecipado para o dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira).

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica as repartições que tem por sua natureza à prestação de serviço permanente, devendo seus Secretários e Diretores/Coordenadores de repartições elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse público e de seus servidores sem prejuízo o serviço correspondente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 20 de outubro de 2014.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**Prefeito**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

## DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

---

DOM nº 553, Ano 36, Pg. 01, de 15.10.2014.

### PORTARIA nº 230/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:


**EXONERAR**, a *pedido*, a senhora *Fernanda Carla França de Meneses*, portadora do CPF nº 051.348.924-07, do cargo de Enfermeira (PSF), criado pela Lei nº 525/2009, conforme requerimento nº 660/2014, do dia 01 de outubro de 2014.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB,  
15 de outubro de 2014.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

## DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

---

DOM nº 553, Ano 36, Pg. 02, de 15.10.2014.

### PORTARIA nº 231/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

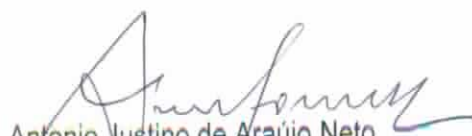
**EXONERAR**, a pedido, a senhora *Elis Gardênia Chaves Adelino*, portadora do CPF nº 047.533.014-51, do cargo de Professor "B" – Inglês, criado pela Lei nº 570/2011, conforme requerimento nº 614/2014.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB,  
15 de outubro de 2014.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

## DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 553, Ano 36, Pg. 01, de 09.10.2014.

### PORTARIA nº 227/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e/ou a Lei Municipal nº 421, de 17 de maio de 2004 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais),

CONSIDERANDO que o Art. 133, da Lei Municipal 421/2004, preconiza: o processo disciplinar e o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores *Maria Gorete da Silva*, matrícula nº 66, *Josué Pereira dos Santos*, matrícula nº 363 e *Jairo Teixeira Esperidião*, matrícula nº 353, para sob a presidência do último, compor *Comissão Especial de Inquérito Administrativo Disciplinar*, com objetivo de apurar suposta infração praticada durante o exercício das atribuições da senhora *Rosineide Maximino Duarte*, ocupante do cargo de Regente de Ensino, mat. nº 191, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º -** Determinar a abertura do competente Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração praticada no exercício de suas atribuições, observando o princípio da ampla defesa e do devido Processo Legal.

**Art. 3º -** O Processo Administrativo Disciplinar obedecerá ao prazo de sessenta dias, prorrogável por igual período, caso as circunstâncias o exigirem.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB,  
09 de outubro de 2014.

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO